

Eâmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

APROVADO

No

006891

EMENTA:

REQUER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CEE REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 29/19, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

Considerando o interesse público de que é revestida a matéria objeto da COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS e a necessidade de dilação e organização dos prazos com vistas aos estudos e providências referentes à Comissão, a exemplo do levantamento de documentos, oitivas e diligências para subsidiar a elaboração do competente relatório final:

Destarte, apresentamos o presente para REQUERER ao E. Plenário a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO E A SUA CONTAGEM DE FORMA ININTERRUPTA da COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 29/19, em 120 dias contínuos, computando-se de forma a excluir o dia do começo e incluir o dia do vencimento, mantendo-se o funcionamento e consequentemente evitando o arquivamento para todos os efeitos legais e regimentais, notadamente até a apresentação do aludido relatório final, observando-se o rito descrito no §2º do artigo 267 da Resolução nº 174/2015 (R.I.).

OBJETO: COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA DISCUTIR E APURAR POSSÍVEIS ALTERNATIVAS PARA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) NA AVENIDA NOVE DE JULHO, CONFORME ESPECIFICA.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2020.

ELIZEU ROCHA Presidente da CEE

C. M. R. P.
Res. 1911

T-12.7 EV	F-F3.1		-
EXP	e- 11 31	- N I	
100			